

**Contrata
Consultor na Modalidade
Consultor Individual**

PROJETO 914BRZ4019 EDITAL Nº 011/2024

1. Perfil: Documentação e Qualificação de Acervos Etnográficos Indígenas

2. Nª de vagas: 02

3. Qualificação educacional: Curso Antropologia ou outras áreas das Ciências Humanas e Sociais, e experiência profissional comprovada na pesquisa e documentação de aspectos materiais e imateriais do patrimônio cultural indígena.

4. Experiência profissional: Comprovada experiência de, no mínimo, 3 (três) anos de atuação no campo do patrimônio cultural (material e imaterial) e de, pelo menos 2 (dois) anos em pesquisa cultural, documentação, pesquisa etnográfica e/ou desenvolvimento de projetos de documentação, salvaguarda e divulgação de línguas e culturas indígenas na Amazônia Legal, preferencialmente com as etnias Ye'kuana e Bora Miranha.

5. Atividades: Contratação de consultor(a) individual para desenvolver atividades de pesquisa e capacitação de indígenas sobre a documentação de itens e coleções etnográficas relativas ao patrimônio cultural de povos indígenas participantes do Projeto "Salvaguarda do Patrimônio Linguístico e Cultural de Povos Indígenas Transfronteiriços e de Recente Contato na Região Amazônica" (914BRZ4019), entre outros bens culturais salvaguardados pela instituição, com vistas a realização de oficinas de devolutiva da pesquisa realizada pelo Projeto às comunidades indígenas.

PRODUTO 1

- Participar de reuniões periódicas, presenciais ou virtuais, com a equipe do Museu do Índio, visando ao planejamento e monitoramento das atividades técnicas e científicas em andamento;

- Orientar as equipes de bolsistas para acompanhar, colaborar e subsidiar a coordenação do Projeto na avaliação e conclusão de atividades e produtos previstos na consultoria;

- Fornecer suporte à Direção Nacional e à Coordenação do Projeto no que concerne ao aprimoramento dos procedimentos e das metodologias de processamento técnico e documentação museológica de acervos etnográficos adotados pelo Museu do Índio.

PRODUTO 2

- Acompanhar e subsidiar tecnicamente os procedimentos para realização de oficinas de capacitação de pesquisadores indígenas em metodologias de pesquisa e documentação de itens e coleções etnográficas a serem promovidas pela instituição no contexto da consultoria, sistematizando informações e contribuindo para as atividades de documentação e registro das atividades realizadas.

- Fornecer suporte à Direção Nacional e à Coordenação do Projeto no que concerne ao aprimoramento dos procedimentos e das metodologias de processamento técnico e documentação museológica de acervos etnográficos adotados pelo Museu do Índio.

PRODUTO 3

- Avaliar os avanços e dificuldades verificados nos trabalhos de documentação, pesquisa e de realização das oficinas de capacitação com as comunidades envolvidas;

- Participar de reuniões periódicas, presenciais ou virtuais, com a equipe do Museu do Índio, visando ao planejamento e monitoramento das atividades técnicas e científicas dos subprojetos de documentação de

línguas e acervos indígenas em andamento.

- Fornecer suporte à Direção Nacional e à Coordenação do Projeto no que concerne ao aprimoramento dos procedimentos e das metodologias de processamento técnico e documentação de acervos etnográficos e documentais adotados pelo Museu do Índio.

6. Produtos/Resultados esperados:

PRODUTO 1 - Documento Técnico contendo:

- a. Plano de atividades gerais do subprojeto, indicando períodos de viagem de pesquisa de campo, oficinas (de qualificação e produção de acervos) e orçamentos detalhados para as viagens dos pesquisadores indígenas e não indígenas. O plano deve vir acompanhado de metas de produção de registros documentais (audiovisuais, fotográficos, sonoros, cartográficos, etc.);
- b. Plano de atividades de bolsistas pesquisadores indígenas, com metas de produção relativas à produção de relatórios e sistematização de registros documentais (fotos, tradução e transcrição dos registros filmicos e sonoros) do acervo já existente e/ou a ser produzido no âmbito do subprojeto
- c. Nota de divulgação do trabalho realizado para divulgação das atividades realizadas nos canais de comunicação do Museu do Índio.

PRODUTO 2 - Documento Técnico contendo:

- a. Registro das atividades do projeto na forma de diário simplificado (acompanhado de fotografias e descrição textual, organizado por data e local de sua realização);
- b. Relatório de implementação das atividades dos bolsistas indígenas;
- c. Informe sobre a realização de oficinas de capacitação de pesquisadores indígenas em metodologias de pesquisa e documentação de itens e coleções etnográficas em base de dados, com ênfase na documentação fotográfica e audiovisual e na elaboração e proposição de estrutura de metadados que contemple informações descritivas próprias das cosmologias dos povos indígenas participantes e seus modos de pensar e classificar os objetos e coleções trabalhadas no contexto da consultoria.
- d. Nota de divulgação do trabalho realizado para divulgação das atividades realizadas nos canais de comunicação do Museu do Índio.

PRODUTO 3 - Documento Técnico contendo:

- a. Descrição e avaliação dos resultados alcançados ao longo do trabalho;
- b. Relatório sobre realização das oficinas de capacitação e dos resultados do subprojeto às comunidades envolvidas;
- c. Avaliação final sobre desempenho e aproveitamento dos pesquisadores indígenas durante o período de treinamento e trabalho.
- d. Nota de divulgação do trabalho realizado para divulgação das atividades realizadas nos canais de comunicação do Museu do Índio.

7. Local de Trabalho: Rio de Janeiro/RJ

8. Duração do contrato: 08 meses

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 011/2024

1. Qualificação Educacional

Requisitos básicos de caráter eliminatório:

- Curso Superior - Graduação em Antropologia ou outras áreas afins das Ciências Humanas e Sociais, entre outras relacionadas com os objetos do Projeto.

Formação complementar (Até 06 pontos, com pontuação para o maior nível de formação apenas):

- Pós-graduação lato sensu em nível de Especialização, com carga horária de 360 horas ou mais (Até 01 ponto)
- Pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado (Até 02 pontos)
- Pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado (Até 04 pontos)

2. Experiência Profissional

Requisitos básicos de caráter eliminatório:

- Comprovada experiência na realização de atividades e projetos relacionados com pesquisa e documentação de aspectos materiais e imateriais do patrimônio cultural indígena.

Requisitos de caráter classificatório (Até 06 pontos):

- Experiência profissional no desenvolvimento de oficinas e atividades de formação para indígenas, preferencialmente relacionadas com o patrimônio cultural dos povos indígenas envolvidos no Projeto ou outros que se insiram no escopo do mesmo (Até 02 pontos)
- Experiência profissional na formação, qualificação, documentação e descrição de coleções etnográficas, sobretudo aquelas realizadas a partir de processos colaborativos com povos indígenas, pontuada conforme os critérios abaixo:

02 a 03 anos de experiência (Até 01 ponto)

04 a 05 anos de experiência (Até 02 pontos)

06 a 07 anos de experiência (Até 03 pontos)

08 ou mais anos de experiência (Até 04 pontos)

Obs: A critério da comissão de seleção, poderão ser convocados para etapa de entrevista aqueles candidatos cujas formação educacional e experiência profissional resultarem em empate de pontuação obtida nos critérios classificatórios e objetivos de avaliação, a ser realizada por meio de videoconferência em link fornecido pelo Museu do Índio-Funai aos candidatos que se enquadrarem nesta situação.

Os interessados deverão encaminhar o CV do dia 08/04/2024 até o dia 18/04/2024 ao Museu do Índio - Funai no endereço eletrônico adm.projetos@museudoindio.gov.br - com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de

incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.